

**PARECER Nº 001 DE 2019 - CADHCEPA**

**Da COMISSÃO DE DEFESA DOS DÍREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.608, DE 2017, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos cinemas no âmbito do Distrito Federal, exibirem antes de qualquer sessão, filmes institucionais com esclarecimentos e alertas quanto aos crimes de pedofilia e combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências."**

**AUTOR: Deputado CLÁUDIO ABRANTES**

**RELATOR: Deputado JOÃO CARDOSO**

## **I – RELATÓRIO**

Chega para exame desta Comissão, o Projeto de Lei nº 1.608, de 2017, de autoria do ilustre Deputado Cláudio Abrantes, que tem por finalidade dispor sobre a obrigatoriedade dos cinemas, localizados no Distrito Federal, de exibirem antes de qualquer sessão, filmes institucionais com esclarecimentos e alertas sobre crimes de pedofilia e o combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes.

Traz a proposição, no seu primeiro artigo, que deverá ser instituído nos cinemas situados no Distrito Federal a obrigatoriedade de exibição, antes de qualquer sessão, de filmes institucionais com esclarecimentos e alertas sobre crimes de pedofilia e o combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes. Acrescentando, no parágrafo único, que as projeções informativas não poderão ter menos de quinze segundos de duração.

Versa o art. 2º que as empresas que não cumprirem o disposto no artigo anterior, 60 dias após a vigência da lei que se propõe estatuir, ficarão sujeitas às penalidades de advertência e multa.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**



Trazem os arts. 3º, 4º e 5º as cláusulas de regulamentação, com prazo de 180 dias, de vigência e revogação.

Na justificação, alega o Autor que a proposta visa possibilitar, alertar e comunicar a sociedade sobre os crimes de pedofilia e a necessidade de combater o abuso sexual contra crianças e adolescentes, bem como as sanções pelo seu cometimento. Acrescentando que a inserção de filmes institucionais nos cinemas, antes das sessões, representa um importante meio para que os frequentadores das salas de exibição tomem conhecimento sobre os crimes e possam com isso proteger melhor as possíveis vítimas.

A proposição foi distribuída para esta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, para emitir parecer de mérito, e para Comissão de Constituição e Justiça para se manifestar sobre a admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Não foram apresentadas emendas no transcurso do prazo regimental.

É o relatório.

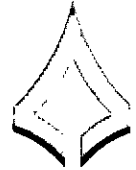
**II – VOTO DO RELATOR**

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 67, inciso V, alínea “c”, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias que versem sobre direitos da mulher, da criança, do adolescente e do idoso.

A proposta visa criar mais um mecanismo de esclarecimento à população sobre a necessidade de proteger as crianças e adolescentes contra o crime de pedofilia, cuja incidência tem crescido sensivelmente nos últimos tempos. Inclusive, recentemente, em março de 2019, numa megaoperação coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, da qual fez parte a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente da Polícia Civil do Distrito Federal, foram cumpridos 9 mandados de busca e apreensão no DF, que resultou na prisão em flagrante de 5 pessoas. As prisões ocorreram na Vila Planalto, São Sebastião, Samambaia e Vicente Pires.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**



Segundo dados do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), 64% dos casos de violência sexual ocorridas no DF em 2017 foram praticados contra crianças e adolescentes, totalizando 1.301. *"Normalmente, o abuso envolve uma relação de confiança, um pacto de silêncio. Por isso, muitos casos só são revelados anos depois. Nesse contexto, nem sempre a família percebe os sinais. Mas alguns são típicos: dificuldade para dormir, sono perturbado, insônia, agressividade sem motivo aparente, avanço precoce do desenvolvimento sexual, baixo rendimento escolar, depressão, isolamento, falta de interação, rejeição de determinadas pessoas"*, afirma a coordenadora do Núcleo de Direitos Humanos do MPDFT, promotora de Justiça Liz-Elaine Mendes.

Para a psicóloga do Departamento Psicossocial da Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente (DEPCA) de Mato Grosso do Sul, Rosiane Hernandez, é preciso entender o que é pedofilia e o que é o abuso sexual. *"Pedofilia é um desvio sexual, uma forma doentia de satisfação. Trata-se de uma perversão, enquanto o abuso é o ato praticado pela pessoa que usa criança ou adolescente para satisfação do seu desejo sexual"*. Porém, no nosso entendimento, o desvio sexual em si é uma violência contra a criança, uma vez o pedófilo ter como característica preferências, desejos e fantasias sexuais com crianças e adolescentes.

Portanto, ao propor a exibição de filmes institucionais de curta duração nas salas de cinema do Distrito Federal antecedendo a sessão regular, a propositura em exame de fato não tem outro fim que não seja o de garantir maior proteção às crianças e adolescentes.

Por entender a importância da propositura na abertura de novos horizontes na informação da população da sociedade do Distrito Federal no combate a pedofilia, nos manifestamos por sua **aprovação**, no âmbito desta Comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, em.....

  
**Deputado FÁBIO FÉLIX**  
**Presidente**

  
**Deputado JOÃO CARDOSO**  
**Relator**